

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – **função “Esclarecimentos”, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI****Entidade(s): FIESC/IEL/SENAI/SESI****Modalidade:** PREGÃO**Nº** 0650/21**Forma:** ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE**Data:** 08/06/2021**Horário:** 10:00 horas**Local:** <https://portaldecompras.fiesc.com.br>**Local de entrega dos documentos de habilitação:** Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC**, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC**, CNPJ n.º 83.843.912/0001-52, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** - Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** - Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo V** – Modelo de Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ativos de TI para entidades licitantes do sistema FIESC.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem como Entidade Gerenciadora a FIESC/SC, poderá, segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai, ser objeto de adesão por outro departamento e por Serviço Social Autônomo.

2.2 - O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 - O objetivo do Registro de Preço é manter na(s) Entidade(s) Licitante(s) o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se obriga(am) a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

3.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, na seção “Normas e Instruções”, e o Pregão poderá ser consultado na seção “Mural”.

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 - O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema,

não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

3.10.4 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial, definindo a marca, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

4.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do item de cada Lote.

4.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitidos pela(s) Entidade(s) Licitante(s) ou Aderente(s);

4.4.2 - Os produtos deverão ser entregues na unidade da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereço descrito na ordem de compra;

4.4.3 - O prazo de entrega para atendimento da Ordem de Compra é de **até 30 (trinta) dias corridos** após recebimento da mesma.

4.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de

peçoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

4.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

4.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

4.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

4.11 - Junto a proposta comercial atualizada deverá apresentar:

4.11.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

4.12 Documentos a serem anexados à proposta comercial atualizada:

4.12.1 O(s) licitante(s) deverá(ão) anexar a proposta comercial atualizada, o catálogo do produto, comprovando o atendimento às características técnicas exigidas.

4.12.2 O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar junto à proposta comercial, uma tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documento cuja origem seja exclusivamente do FABRICANTE dos equipamentos ofertados. As comprovações devem ser claras, com indicação de página do catálogo técnico para cada característica exigida no termo de referência, e a não apresentação resultará na desclassificação da proposta.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pelo Portal de Compras.

5.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO, POR LOTE, dentro dos valores de referência estabelecidos.

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar no Portal de Compras os documentos de habilitação digitalizados, bem como a proposta comercial ajustada, e, se solicitados pelo edital, os documentos técnicos, prospectos, certificações, dentre outros, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora no campo “habilitação”, clicando em um “clipe amarelo” ao lado no nome do item/lote por ele vencido(s).

7.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

7.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0650/2021 – FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

c) Declaração do Fabricante, com reconhecimento de firma, de que o equipamento proposto atende perfeitamente às especificações solicitadas.

c.1) Declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada, incluindo contato, e-mail e telefone.

7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

7.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao [site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

7.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

7.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem

crecente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos – **função “Esclarecimentos”** - ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de

recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI E SESI.

10.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da(s) Entidade(s) Licitante(s).

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 - Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar

a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

12.5 - Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 - Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela(s) Entidade(s) Licitante(s), observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.8 - Fica facultada à(s) Entidade(s) Licitante(s) a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 - Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da(s) Entidade(s) Licitante(s) e Aderente(s), a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 - A existência de preços registrados não obriga a(s) Entidade(s) Licitante(s) a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito à indenização de qualquer espécie.

13 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – O REGISTRO DE PREÇOS poderá ser objeto de adesão por outro departamento e por Serviço Social Autônomo, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

13.2 – A Entidade Licitante FIESC/SC é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

13.4 - O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 - Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a(s) Entidade(s) Licitante(s) e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.1.1 - O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela(s) Entidade(s) Licitante(s), quando:

- a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por outras razões de interesse da(s) Entidade(s) Licitante(s), devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI .

II - pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.4 – A homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.

17.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI.

17.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2021.

Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC

1 - OBJETO

1.1. – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ativos de TI para entidades licitantes do sistema FIESC.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos neste Termo de Referência e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2 O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência.

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O preço da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo(s) fornecedor(es) licitante(s) não poderá ser superior aos respectivos valores de referência unitários abaixo, para cada item:

LOTE	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. SENAI	QTD. SESI	QTD. FIESC	QTD. IEL	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	1	Rack 19" 12U + Kit Ventilação	20	15	3	-	38	R\$ 1.072,22	R\$ 40.744,36
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	2	Rack 19" 6Us + Kit Ventilação	12	8	3	-	23	R\$ 918,62	R\$ 21.128,26
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	3	Rack 36U + Kit de ventilação	0	15	3	-	18	R\$ 3.594,63	R\$ 64.703,34
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	4	Rack 44u Largura x Profundidade 800x1000mm Servidor	20	12	5	-	37	R\$ 5.744,06	R\$ 212.530,22
1	Passivos de rede lógica -	5	Velcro de organização para cabos (rolo com 3	80	40	20	-	140	R\$ 16,61	R\$ 2.325,40

	Itens gerais		metros)							
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	6	Frete Falsa 1u para rack 19"	150	100	15	-	265	R\$ 18,02	R\$ 4.775,30
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	7	Guia de cabos horizontal fechado 1U – Alta Densidade - Para rack 19"	150	100	20	-	270	R\$ 18,13	R\$ 4.895,10
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	8	Patch Panel Descarregado para rack 19" 24 portas – 1U.	40	40	10	-	90	R\$ 334,49	R\$ 30.104,10
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	9	Patch panel descarregado 16 portas	20	20	5	-	45	R\$ 115,49	R\$ 5.197,05
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	10	Régua de energia 10A	50	30	10	-	90	R\$ 84,72	R\$ 7.624,80
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	11	Régua de energia 20A	20	15	3	-	38	R\$ 115,46	R\$ 4.387,48
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	12	Kit Porca Gaiola + Parafuso (Caixa com 50 peças)	150	50	10	-	210	R\$ 22,33	R\$ 4.689,30
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	13	Bandeja Fixa 1U para rack 19" – 350mm de profundidade máxima de 400mm.	80	50	10	-	140	R\$ 92,76	R\$ 12.986,40
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	14	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 600mm.	40	30	10	-	80	R\$ 147,89	R\$ 11.831,20
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	15	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 800mm.	20	10	5	-	35	R\$ 181,93	R\$ 6.367,55

1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	16	Injetor PoE 30W (Para telefones IP e outros acessórios)	35	20	30	-	85	R\$ 236,20	R\$ 20.077,00
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	17	Injetor PoE 60W (Para Equipamento de WI-FI)	12	12	20	-	44	R\$ 504,82	R\$ 22.212,08
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	18	Conversor de mídia 100/1000BASE-SX - SC (Fibras Multimodo)	30	20	5	-	55	R\$ 395,90	R\$ 21.774,50
TOTAL DO LOTE 1										R\$ 498.353,44
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	19	Patch Panel 24 portas Categoria 5e	50	25	8	-	83	R\$ 493,44	R\$ 40.955,52
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	20	Conector Multilan RJ-45 Fêmea Categoria 5e	300	198	80	-	578	R\$ 21,33	R\$ 12.328,74
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	21	Caixa de Cabo U/UTP Categoria 5e CM (caixa com 305 metros)	25	20	10	-	55	R\$ 927,20	R\$ 50.996,00
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	22	Patch Cord Flexível Categoria 5e - 0,5 Metros	200	200	50	-	450	R\$ 11,23	R\$ 5.053,50
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	23	Patch Cord Flexível Categoria 5e - 1,5 Metros	500	200	20	-	720	R\$ 15,35	R\$ 11.052,00

2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	24	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 3 Metros	100	80	20	-	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	25	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 5 Metros	50	30	20	-	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	26	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 7 Metros	50	30	20	-	100	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	27	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 10 Metros	50	30	20	-	100	R\$ 69,62	R\$ 6.962,00
TOTAL DO LOTE 2										R\$ 141.313,76
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	28	Patch Panel 24 portas Categoria 6	80	40	10	-	130	R\$ 992,79	R\$ 129.062,70
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	29	Conector GigaLan RJ-45 Fêmea Categoria 6	1000	350	100	-	1450	R\$ 36,90	R\$ 53.505,00
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	30	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 0,5 Metros (caixa com 305 metros)	200	150	20	-	370	R\$ 30,59	R\$ 11.318,30
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	31	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 1,5 Metros	800	250	50	-	1100	R\$ 39,34	R\$ 43.274,00

3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	32	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 3 Metros	600	500	200	-	1300	R\$ 59,19	R\$ 76.947,00
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	33	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 5 Metros	300	300	80	-	680	R\$ 78,94	R\$ 53.679,20
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	34	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 7 Metros	150	150	50	-	350	R\$ 110,78	R\$ 38.773,00
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	35	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 10 Metros	50	50	20	-	120	R\$ 129,20	R\$ 15.504,00
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	36	Cabo rígido U/UTP CM Categoria 6 anti chamas e com baixa emissão de gases tóxicos	100	30	10	-	140	R\$ 1.808,65	R\$ 253.211,00
TOTAL DO LOTE 3										R\$ 675.274,20
4	Passivos de rede ópticos	37	Cabo Fibra Óptica Multimodo OM3 – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Antiroedor (metro)	600	400	0	-	1000	R\$ 35,59	R\$ 35.590,00
4	Passivos de rede ópticos	38	Cabo de F.O. Multimodo - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metro)	600	400	0	-	1000	R\$ 24,46	R\$ 24.460,00
4	Passivos de rede ópticos	39	Cabo Fibra Óptica SM – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Antiroedor (metro)	800	400	0	-	1200	R\$ 16,82	R\$ 20.184,00
4	Passivos de rede ópticos	40	Cabo de F.O. SM - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metro)	800	400	0	-	1200	R\$ 7,45	R\$ 8.940,00

4	Passivos de rede ópticos	41	Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 SC/LC – 1,5m	15	10	0	-	25	R\$ 277,79	R\$ 6.944,75
4	Passivos de rede ópticos	42	Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 LC/LC – 1,5m	15	10	0	-	25	R\$ 338,81	R\$ 8.470,25
4	Passivos de rede ópticos	43	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – Multimodo OM3 (MM) SC	15	10	0	-	25	R\$ 221,90	R\$ 5.547,50
4	Passivos de rede ópticos	44	Cordão Óptico Duplex SM SC/LC – 1,5m	50	10	0	-	60	R\$ 222,66	R\$ 13.359,60
4	Passivos de rede ópticos	45	Cordão Óptico Duplex SM LC/LC – 1,5m	40	10	0	-	50	R\$ 252,56	R\$ 12.628,00
4	Passivos de rede ópticos	46	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) LC + adaptador LC/LC	40	14	0	-	54	R\$ 167,07	R\$ 9.021,78
4	Passivos de rede ópticos	47	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) SC	40	15	0	-	55	R\$ 113,19	R\$ 6.225,45
4	Passivos de rede ópticos	48	Distribuidor óptico para até 6 fibras de parede ou prateleira	11	5	0	-	16	R\$ 349,77	R\$ 5.596,32
4	Passivos de rede ópticos	49	Distribuidor Interno Óptico (DIO) para rack – 24 Fibras + Kit interno	9	4	3	-	16	R\$ 1.062,49	R\$ 16.999,84
4	Passivos de rede ópticos	50	Ponto de Terminação Óptico para até 02 fibras de parede	10	8	0	-	18	R\$ 49,73	R\$ 895,14
TOTAL DO LOTE 4										R\$ 174.862,63
5	Ativos ópticos	51	Conversor de mídia 100/1000BASE-LX – SC (Fibras Monomodo)	40	10	0	-	50	R\$ 392,30	R\$ 19.615,00

5	Ativos óptico	52	GBic genérica legada 10Gbps Multimodo	10	5	0	-	15	R\$ 409,62	R\$ 6.144,30
5	Ativos óptico	53	GBic genérica legada 10Gbps Monomodo	40	15	0	-	55	R\$ 422,27	R\$ 23.224,85
TOTAL DO LOTE 5										R\$ 48.984,15
6	Computadores	54	Tipo A - Computador Operação Convencional	90	80	20	10	200	R\$ 4.600,10	R\$ 920.020,00
6	Computadores	55	Tipo B - Computador Alta Performance	67	45	10	3	125	R\$ 6.050,00	R\$ 756.250,00
TOTAL DO LOTE 6										R\$ 1.676.270,00
7	Notebooks	56	Tipo A - Notebook Convencional	70	50	10	5	135	R\$ 5.555,00	R\$ 749.925,00
7	Notebooks	57	Tipo B - Notebook Alto Desempenho	30	25	5	3	63	R\$ 7.880,25	R\$ 496.455,75
TOTAL DO LOTE 7										R\$ 1.246.380,75
8	Monitores	58	Tipo A - Monitor 19" a 24"	50	50	5	3	108	R\$ 1.000,00	R\$ 108.000,00
8	Monitores	59	Tipo B - Monitor de 15"	0	30	0	0	30	R\$ 650,77	R\$ 19.523,10
TOTAL DO LOTE 8										R\$ 127.523,10
9	Access Points	60	Access Point Indoor padrão (Com injetor + Licença)	521	70	60	10	661	R\$ 3.651,07	R\$ 2.413.357,27
9	Access Points	61	Access Point Outdoor	10	5	0	0	15	R\$ 7.972,46	R\$ 119.586,90
9	Access Points	62	Injetor PoE	45	0	0	0	45	R\$ 987,85	R\$ 44.453,25
TOTAL DO LOTE 9										R\$ 2.577.397,42

10	Dispositivos educacionais de comunicação	63	Celulares corporativos educacionais	0	278	0	0	278	R\$ 1.999,00	R\$ 555.722,00
TOTAL DO LOTE 10										R\$ 555.722,00
11	Switches	64	Switch de Borda Giga 24 portas	45	18	5	2	70	R\$ 2.499,07	R\$ 174.934,90
11	Switches	65	Switch Core Giga 24 portas	15	10	0	0	25	R\$ 4.498,30	R\$ 112.457,50
11	Switches	66	Switch Core Giga/POE 24 portas	8	8	0	0	16	R\$ 5.570,20	R\$ 89.123,20
11	Switches	67	Switch Core Fibra SFP	5	2	0	0	7	R\$ 17.029,04	R\$ 119.203,28
TOTAL DO LOTE 11										R\$ 495.718,88
12	Projetores	68	Projetor padrão 3500 Lumens	30	10	0	0	40	R\$ 3.550,00	R\$ 142.000,00
TOTAL DO LOTE 12										R\$ 142.000,00
13	Servidores	69	Servidor Gateway Compacto	5	5	1	-	11	R\$ 20.300,32	R\$ 223.303,52
13	Servidores	70	Servidor Gateway Médio Desempenho	4	4	0	-	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL DO LOTE 13										R\$ 423.303,52
TOTAL				9664	5636	1094	36	16430	-	R\$ 8.783.103,85

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 CONCEITOS GERAIS

4.1.1 CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES). É a empresa que fará as propostas de fornecimento, de acordo com as especificações deste Edital;

4.1.1 CONTRATANTES. É a FIESC e suas entidades;

- 4.1.2 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a unidade integrada de tecnologia da informação da FIESC, responsável pela infraestrutura de TI na FIESC;
- 4.1.3 CENTRO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA, ou simplesmente CENTRO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO (CSM). Ponto único de contato com o FORNECEDOR para solicitação de serviços de suporte e manutenção, com atendimento telefônico, para abertura e acompanhamento de chamados;
- 4.1.4 REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO (RNS) são os requisitos mínimos para fornecimento dos produtos, que devem ser atendidos pelo(s) CONTRATADO(S)FORNECEDOR(ES). São atributos de desempenho dos itens propostos e dos serviços de suporte, garantia e assistência técnica, desde a entrega do produto até o final do período de garantia;
- 4.1.4.1 É responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) o controle dos RNS aplicáveis para os serviços contratados conforme estabelecido neste documento, sendo caracterizado como falha grave o não cumprimento dos RNS em todo o ciclo de vida dos serviços;
- 4.1.5 JANELA DE HORÁRIO COMERCIAL (JHC). É considerada janela de horário comercial as horas úteis e dias comerciais, de segunda-feira à sexta-feira, entre 08h (oito horas) e 18h (dezesesseis horas), perfazendo 10h (dez horas) úteis por dia. Não são considerados dias úteis feriados nacionais de segunda-feira à sexta-feira;
- 4.1.6 JANELA DE HORÁRIO PLANTÃO (JHP). É considerada janela de horário de produção 24h por dia e 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 4.1.7 Quando for feita qualquer referência a horário, deverá ser utilizada a hora de Brasília – DF;
- 4.1.8 É de responsabilidade do CONTRATADO(S)FORNECEDOR(ES) assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores às especificadas neste edital e não homologados;
- 4.1.9 O(S) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) é responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pelas CONTRATANTES sem qualquer ônus para as CONTRATANTES.

4.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.2.1 Todos os produtos ofertados devem ser novos, ou seja, não serão aceitos produtos remanufaturados, e devem ser de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação;
- 4.2.2 Deverão ser fornecidos todos os componentes e acessórios necessários para cada modelo de equipamento descrito, para que atenda as funcionalidades especificadas e o desempenho exigido neste edital. Indiferentemente dos componentes e acessórios terem sido especificados explicitamente;
- 4.2.3 Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado. Inclui desde hardwares internos (processador, memória etc.) à hardwares externos (controles de funções, alto-falante, carregador etc.);
- 4.2.4 Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente;

- 4.2.5 Todos os itens propostos, deverão ser homologados pela Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIESC (GETIC), para certificar que possuem suas características validadas pela equipe técnica. No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de produção, os novos modelos deverão também ser homologados pela GETIC, devendo ser fornecido carta do fabricante informando a descontinuidade e o modelo substituto, assim como a comprovação que o equipamento substituto atende as especificações do edital;
- 4.2.6 No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer motivos, estes só poderão ser substituídos por modelos de iguais características ou superiores ao modelo proposto pela CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES), contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;
- 4.2.7 O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar o catálogo técnico oficial do produto, do fabricante, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos. Cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo a fim de facilitar a identificação. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos;
- 4.2.8 Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante completando estas informações, em português;
- 4.2.9 Fica a critério das CONTRATANTES, no momento de entrega dos equipamentos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por meio de um funcionário participante da comissão de conferência de material de informática ou responsável pelo material solicitado;
- 4.2.10 O fornecimento deverá ser feito por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante ou distribuidor autorizado do equipamento – anexar comprovação na proposta;
- 4.2.11 Apresentar comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado;
- 4.2.12 Apresentar declaração do fabricante quanto ao aporte e assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada, incluindo contato, e-mail e telefone.

4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	1	Rack 19" 12U + Kit Ventilação <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 560 mm; • Altura máxima externa: 650mm; • Profundidade: 550 mm; • Altura interna útil: 12US; • Deve atender as especificações ANSI/EIA; RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7; • A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 de 0,9 mm; • Deve possuir porta frontal em aço perfurado, com perfuração hexagonais (tipo colmeia), com opção de reversão do sentido da abertura da porta, com fechadura tipo cilindro; • Deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 de 0,7 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura; • O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores; • Deve possuir planos de montagem frontal e traseiro numerados e espessura de 1,2mm; • O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e com furos pré-recortados; 	38

			<ul style="list-style-type: none"> • A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento; • Deve suportar uma carga estática até 50 kg. • Deve ter grau de proteção IP 20; • O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004; • Garantia de 5 anos; <p>Kit de ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser composto de kit com 2 ventiladores para exaustão de ar interno do rack; • Ruído máximo 30dB/A a 30cm do equipamento; • Deve possuir chave seletora de voltagem para 110/220V com fusível e botão de ativação; • Tomada deve possuir conector no padrão da norma NBR 14136; • Não devem existir cabos soltos ou sem proteção no kit; • O kit deverá vir montado, porém fornecidas as placas de fechamento (caso o kit seja removido do rack); • Comprimento mínimo do cabo de alimentação 1,10m; 	
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	2	<p>Rack 19" 6Us + Kit Ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 560 mm; • Altura máxima externa: 370mm; • Profundidade: 550 mm; • Altura interna útil: 6US; • Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/DIN41494 partes 1 e 7; • A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 de 0,9mm. • Deve possuir porta frontal em aço perfurado, com perfuração hexagonais (tipo colmeia), com opção de reversão do sentido da abertura da porta, com fechadura tipo cilindro; • Deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 de 0,7mm, removíveis e fechamento através de fechadura. • O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores. • O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e com furos pré-recortados, porém com tampa instalada. • A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento. • Deve suportar uma carga estática até 50 kg. • Deve ter grau de proteção IP 20. • O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004. • Deve possuir 4 planos de montagem frontal e traseiro numerados; • Garantia de 5 anos; <p>Kit de ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser composto de kit com 2 ventiladores para exaustão de ar interno do rack; • Ruído máximo 30dB/A; • Deve possuir chave seletora de voltagem para 110/220V com fusível e botão de ativação; • Tomada deve possuir conector no padrão da norma NBR 14136; • Não devem existir cabos soltos ou sem proteção no kit; • O kit deverá vir montado, porém com as placas de fechamento (caso o kit seja removido do rack); • Comprimento mínimo do cabo de alimentação do kit de ventilação 1,10m; 	23
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	3	<p>Rack 36U + Kit de ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rack de piso fechado padrão 19"; • Largura: 600 mm; • Altura externa máxima: 1.800mm • Altura interna: 36Us; • Profundidade: 800 mm; • Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310- D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7; • O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte; • A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 de 1,5 mm; • Deve possuir porta frontal em aço perfurado, com perfuração hexagonais (tipo colmeia), com opção de reversão do sentido da abertura da porta, com fechadura tipo cilindro, ângulo de abertura da porta de 220°; • Deve possuir porta traseira bi-partida em aço SAE 1010/1020 de 	18

			<ul style="list-style-type: none"> 1,2 mm, perfurada, com perfurações hexagonais (tipo colmeia). Deve ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 de 1,2 mm em chapas lisas, removíveis através de fechos rápidos e fechadura tipo cilindro com chave. O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores. Deve possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, anti-estáticos e numerados conforme a altura de 1 a 36Us. O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e com furos pré-recortados. A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento. Deve ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Deve suportar uma carga estática até 500 kg. Deve ter grau de proteção IP 20. O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004. Garantia de 5 anos. Deve ser fornecido com dez anéis guias plásticos com fixação lateral para organização de cabos. <p>Kit de ventilação</p> <ul style="list-style-type: none"> Deve ser tipo bandeja composto com 4 ventiladores para exaustão de ar interno do rack; Ruído máximo 30dB/A; Deve possuir chave seletora de voltagem para 110/220V com fusível e botão de ativação; Tomada deve possuir conector no padrão da norma NBR 14136; Não devem existir cabos soltos ou sem proteção no kit; O kit deverá vir montado, porém com as placas de fechamento (caso o kit seja removido do rack); Comprimento mínimo do cabo de alimentação 1,10m; 	
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	4	<p>Rack 44u Largura x Profundidade 800x1000mm Servidor</p> <ul style="list-style-type: none"> Rack fechado padrão 19" com as seguintes características técnicas mínimas: Largura: 800 mm; Altura externa máxima: 2.200mm; Altura interna: 44US; Profundidade: 1000 mm; Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7; O equipamento deve ser totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte. A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 de 1,5 mm. Deve possuir porta frontal em aço SAE 1010/1020 de 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação mínima de 71% com ângulo de abertura de 220°. Deve possuir porta traseira bi-partida em aço SAE 1010/1020 de 1,2mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação mínima de 71%. As portas frontal e traseira devem possuir fechaduras escamoteáveis com sistema automático de destrave. Deve ser fornecido com tampas laterais lisas em aço SAE 1010/1020 de 1,2mm, com fecho rápido e fechadura tipo cilindro com chave. O teto deve estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja com 4 ventiladores; Deve possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, anti-estáticos e numerados de 1 a 44 Us. Deve possuir 2 guias de cabos verticais em aço SAE 1010/1020 # 1,0 mm, com anéis internos em termoplástico de alto impacto, nas dimensões de 44U x 90 mm x 70 mm (A x L x P), podendo ser fixadas na parte frontal ou traseira do Rack. O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e com furos pré-recortados. A estrutura do Rack deve possuir terminais de aterramento. Deve ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 02 com travas e 02 sem travas. Deve suportar uma carga estática até 800 kg. Deve ter grau de proteção IP 20. O Rack deve possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004. Garantia de 5 anos <p>Kit de ventilação</p>	37

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser tipo bandeja composto com 4 ventiladores para exaustão de ar interno do rack; • Ruído máximo 30dB/A; • Deve possuir chave seletora de voltagem para 110/220V com fusível e botão de ativação; • Tomada deve possuir conector no padrão da norma NBR 14136; • Não devem existir cabos soltos ou sem proteção no kit; • O kit deverá vir montado, porém com as placas de fechamento (caso o kit seja removido do rack); • Comprimento mínimo do cabo de alimentação 1,10m; 	
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	5	Velcro de organização para cabos (rolo com 3 metros) <ul style="list-style-type: none"> • Abraçadeira de cabos em velcro dupla face; • Largura: 19mm; • Comprimento: 3,65 metros; • Cor: preta ou azul; • Deve ser constituído de fita única com velcro de um lado e veludo do outro, não podendo ser constituído de dois tecidos costurados. • Garantia de 12 meses. 	140
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	6	Frente Falsa 1u para rack 19" <ul style="list-style-type: none"> • Pintura na cor preto RAL 9004; • Fornecida em aço SAE1020 de 1.0mm; • Sem logomarca; • Instalação em racks padrão 19"; • Compatibilidade com rack 19 polegadas conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E. • Altura 1U; • Garantia de 12 meses. 	265
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	7	Guia de cabos horizontal fechado 1U – Alta Densidade - Para rack 19" <ul style="list-style-type: none"> • Altura Máxima de 1U; • Profundidade mínima total de 85mm; • Profundidade máxima de 90mm; • Confeccionado em estrutura plástica ABS não propagante a chama; • Possuir furação com 3 furos para fixação na aba de encaixe no rack, podendo ser utilizado com rack de diferentes padrões e modelos para infraestrutura legada; • Possuir tampa removível; • Cor: preto; • Compatibilidade: rack 19 polegadas conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; • Garantia de 12 meses. 	270
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	8	Patch Panel Descarregado para rack 19" 24 portas – 1U <ul style="list-style-type: none"> • Pannel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; • Possuir certificação UL ou ETL Listed; • Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto; • Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão; • Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; • Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP; conjuntos adaptadores ópticos (LC, ST); conjunto adaptador F; • Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto; • Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação); • Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; • Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e 	90

			<p>vermelha);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; • Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração). • Garantia de 12 meses. 	
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	9	<p>Patch panel descarregado 16 portas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; • Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569); • Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; • Painel de 1U de altura e 16 posições descarregadas; • Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões; • Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente; • Pintura epóxi na cor preta; • Espessura da chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm; • Garantia de 12 meses. 	45
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	10	<p>Réguia de energia 10A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecida em plástico ABS não propagante a chamas; • Altura de 1U (unidade modular) por 19 polegadas; • Cor: preta; • Saída: tensão nominal de saída: 110/220VAC; • Deve suportar correntes de: 10 A; • Conexões de saída: No mínimo 8 tomadas 10A conforme a norma NBR 14136; • Entrada: tensão nominal de entrada: 110/220V; • Frequência de entrada: 50/60 Hz; • Tipo de conexão de entrada: 2p + T conforme a norma NBR 14136 ; • Comprimento do cabo: No mínimo 2 metros; • Espessura do cabo: No mínimo 3x1,50mm²; • Corrente de linha máxima: No mínimo 10A; • Corrente de entrada máxima: No mínimo 10 A. • Possuir fusível de 250V. • Garantia de 12 meses. 	90
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	11	<p>Réguia de energia 20A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecida em plástico ABS não propagante a chamas; • Altura de 1U (unidade modular) por 19 polegadas; • Cor: preta; • Saída: tensão nominal de saída: 110/220VAC; • Deve suportar correntes de: 20A; • Conexões de saída: No mínimo 8 tomadas 20A conforme a norma NBR 14136; • Entrada: tensão nominal de entrada: 110/220V; • Frequência de entrada: 50/60 Hz; • Tipo de conexão de entrada: 2p + T conforme a norma NBR 14136 ; • Comprimento do cabo: No mínimo 2 metros; • Espessura do cabo: No mínimo 3x2,50mm²; • Corrente de linha máxima: No mínimo 20A; • Corrente de entrada máxima: No mínimo 20A. • Tomadas devem vir na cor vermelha para diferenciação de amperagem; • Possuir fusível de 250V. • Garantia de 12 meses. 	38

1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	12	Kit Porca Gaiola + Parafuso (Caixa com 50 peças) <ul style="list-style-type: none"> Gaiola em aço SAE107 bicromatizado e porca M5 em aço SAE1010/1020 bicromatizado; Parafuso philips níquelado M5 x 16 mm com arruela lisa; Conjunto de porca gaiola utilizada para fixação de equipamentos aos planos de rack com furos de 9x9 mm; Tipo de cabeça redonda tipo panela com base chata; Uso específico para rack de telecomunicações; Possuir fenda do tipo Philips no parafuso; Garantia de 12 meses. 	210
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	13	Bandeja Fixa 1U para rack 19" – 350mm de profundidade máxima de 400mm <ul style="list-style-type: none"> Bandeja compatível com racks 19" com dois pontos de fixação; Possuir furação com 2 furos para fixação na aba de encaixe no rack, podendo ser utilizado com rack de diferentes padrões e modelos para infraestrutura legada; Confeccionado em metal com pintura epóxi na cor preta RAL 9004; Não deve possuir frente; Deve possuir aletas para ventilação; Espessura da chapa de no mínimo 1,2 mm; Capacidade mínima de carga de 8Kg; Garantia de 12 meses. 	140
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	14	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 600mm <ul style="list-style-type: none"> Profundidade máxima de 600mm. Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020; Bandeja fixa padrão 19" com 4 pontos de fixação; Espessura da chapa mínima de 1,5 mm; Deverá possuir aletas para ventilação; Deverá suportar capacidade de carga de no mínimo 50 kg; Cor da bandeja: preto RAL 9004; Garantia de 12 meses. 	80
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	15	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 800mm <ul style="list-style-type: none"> Profundidade máxima de 800mm. Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020; Bandeja fixa padrão 19" com 4 pontos de fixação; Espessura da chapa mínima de 1,5 mm; Deverá possuir aletas para ventilação; Deverá suportar capacidade de carga de no mínimo 60 kg; Cor da bandeja: preto RAL 9004; Garantia de 12 meses. 	35
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	16	Injetor PoE 30W (Para telefones IP e outros acessórios) <ul style="list-style-type: none"> Possuir 1 porta POE 30w; Padrão IEEE 802.3af (Ultrapassa necessidade IEEE 802.3at); Detecção automática de alimentação na porta do equipamento POE e sua classe; Porta de rede 10/100/1000 mbps; Led indicativo na porta POE e na porta de rede; Operar em temperaturas entre -5 a 35° C; Fonte de alimentação externa 100/240VAC – 60Hz com chaveamento automático; Tensão 48VDC e corrente 350mA; Certificação FCC, CE e RoHs; Garantia de 12 meses. 	85
1	Passivos de rede lógica -	17	Injetor PoE 60W (Para Equipamento de WI-FI)	44

	Itens gerais		<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 1 porta POE 60w; • Padrão IEEE 802.3af/at (Ultrapassa necessidade IEEE 802.3af/at); • Detecção automática de alimentação na porta do equipamento POE e sua classe; • Porta de rede 10/100/1000 mbps; • Led indicativo na porta POE e na porta de rede; • Operar em temperaturas entre -5 a 35° C; • Fonte de alimentação externa 100/240VAC – 60Hz com chaveamento automático; • Tensão 48VDC e corrente 350mA; • Certificação FCC, CE e RoHs; • Garantia de 12 meses. 	
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	18	<p>Conversor de mídia 100/1000BASE-SX – SC (Fibras Multimodo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir uma porta óptica no padrão 1000Base-SX compatível com conector SC Duplex; • Possuir uma porta RJ-45 10/100/1000 BaseT auto MDI e MDI-X; • Atender a distância de no mínimo 500mts; • Deve ser compatível com fibra óptica multimodo de núcleo 50 µm, com classificação OM3 ou superior (conforme ISO 11801); • Possuir comprimento de onda de 850nm; • Deve atender os padrões IEEE 802.3, 802.3ab, 802.3u, 803.3z; • Possuir alarme de falha de link; • Possibilitar operação normal em temperatura entre 0°C e 40°C; • Deve possibilitar operação de leitura do sinal óptico com links de até 10dBm de atenuação (link Budget); • Possuir LEDs indicadores de energia, link e atividade; • Deve ser fornecido com a fonte de alimentação elétrica compatível que possibilite o correto funcionamento do produto; • Consumo máximo de 5w; • Certificação FCC e CE e ANATEL; • Garantia de 12 meses. 	55
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	19	<p>Patch Panel 24 portas Categoria 5e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. • Pannel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; • Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U ou 44,5 mm; • Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); • Exceder a ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC em 45° (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; • Identificação do fabricante no corpo do produto; • Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; • Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); • Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 com possibilidade fixação individual ou em feixes de cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; • Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração); 	83

			<ul style="list-style-type: none"> • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Ser fornecido em módulos de 8 ou 6 posições; • Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568.2-D, sem a necessidade de trocas de etiqueta. • Garantia de 12 meses. 	
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	20	<p>Conector Multilan RJ-45 Fêmea Categoria 5e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; • Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; • Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege e preto; • O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568.2-D; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 5e; • Possuir terminação do tipo 110 IDC em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo em 90 ou 180 graus; • O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea. • Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; • Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. • Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. • Garantia de 12 meses. 	578
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	21	<p>Caixa de Cabo U/UTP Categoria 5e CM (caixa com 305 metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo para transmissão de dados Categoria 5e sem blindagem, para uso interno; • Deve possuir certificação Anatel; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL e ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 5e; • Classe de flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685); • Possuir certificação de canal para 4 conexões até 100 metros; • O cabo deverá atender às diretivas ROHS; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data 	55

			<p>de fabricação dos cabos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Ser composto por condutores de cobre sólido de 24AWG; • Com possibilidade de fornecimento nas cores azul, verde e cinza; • Impedância característica de 100Ohms; • Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACRF(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz • Garantia de 12 meses. 	
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	22	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 0,5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possui Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	450
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	23	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 1,5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possui Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na 	720

			<p>conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	24	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 3 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possui Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	200
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	25	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; 	100

			<ul style="list-style-type: none"> • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	26	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 7 Metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). 	100

			<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de 12 meses. 	
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	27	<p>Patch Cord Flexível Categoria 5e - 10 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • O cabo deverá atender à diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e com capa termoplástica envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores RJ-45 macho deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	100
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	28	<p>Patch Panel 24 portas Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço SAE1020 com espessura da chapa de 1,6mm; • Deve respeitar as diretivas RoHS; • Deve ser compatível com a norma EIA/TIA 568.2-D e seus adendos; • Exceder os limites estabelecidos nas normas para CAT6/Classe E; • Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100m; • Apresentar largura de 19 polegadas; • Possibilitar a fixação de ícones de identificação; • Acompanhar 24 ícones de identificação; • Conector traseiro com IDC em ângulo de 45°C; • Deve ser compatível com RJ-11; • Possibilitar a crimpagem T568 A e B; • Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit ethernet; • Composto por 24 portas RJ45 fêmeas Cat.6 fixados em módulos de 6 portas; • As conexões RJ-45 devem ser de Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; • As conexões IDC110 devem ser de Bronze fosforoso com 100µin (2,54µm) de níquel e estanhado; • A estrutura deve ser de aço com painel frontal e guia traseiro em material termoplástico de alto impacto e não propagante a chama (UL94V-0); • Deve suportar fixação de condutores 26 a 22AWG; • Acabamento em pintura epóxi; 	130

			<ul style="list-style-type: none"> • Altura no rack: 1U; • Deve ser fornecido com guia traseiro que permita a fixação individual ou em feixes de cabos e todos os acessórios para fixação de cabos (velcro e cintas plásticas). • Garantia de 12 meses. 	
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	29	<p>Conector GigaLan RJ-45 Fêmea Categoria 6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção do ícone de identificação; • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; • Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores branca, bege e preta; • O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568.2-D; • Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; • O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea; • Deve permitir a conectorização do cabo em um ângulo de 90° ou 180° com o mesmo part number. • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D e NBR14565 Categoria 6; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Garantia de 12 meses. 	1450
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	30	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 - 0,5 Metros (Caixa com 305 metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, 	370

			<p>estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Ser fornecido na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	31	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 -1,5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED • Possui Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Ser fornecido na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	1100

3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	32	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 - 3 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	1300
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	33	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 - 5 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em 	680

			<p>material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Ser fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	34	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 - 7 Metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED • Possui Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	350
3	Passivos de rede lógica -	35	<p>Patch Cord Flexível Categoria 6 - 10 Metros</p>	120

	Itens Categoria 6		<ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possui Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED. • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; • O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 3 cores; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6. • Serão fornecidos na cor Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	36	<p>Cabo rígido U/UTP CM Categoria 6 anti chamas e com baixa emissão de gases tóxicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo para transmissão de dados Categoria 6 sem blindagem, para uso interno; • O cabo deverá ter diâmetro externo máximo de 6.0 mm; • O cabo deverá ser fornecido em caixas de papelão tipo RIB; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS; • Capa externa que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3-25 categoria D. • O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 23 AWG. • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos. • Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina. • Deve atender as normas ANSI/TIA-568.2-D, UL444 e ABNT NBR 14703 e 14705. 	140

			<ul style="list-style-type: none"> • Possuir certificação de canal para até 4 conexões. • Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500Mhz. • Ser fornecido na cor Verde, Azul, Vermelho ou Cinza (a critério das ENTIDADES LICITANTES). • Garantia de 12 meses. 	
4	Passivos de rede ópticos	37	<p>Cabo Fibra Óptica Multimodo OM3 – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Anti Roedor (metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo óptico totalmente dielétrico constituído por fibras ópticas do tipo multimodo com revestimento primário em acrilato, protegidas por um tubo de material termoplástico. O interior do tubo é preenchido por um composto para evitar a penetração de umidade e garantir à fibra uma maior proteção mecânica, sendo este recoberto com uma capa interna. Sobre a capa interna deve ser aplicada uma camada de fibra de vidro para proteção contra roedores, e todo este conjunto recoberto por um revestimento de material termoplástico na cor preta. • Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo “loose”; • Composto por 04 fibras; • Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, do tipo MM (Multimodo) OM3 ou OM4. • Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); • Apresentar Certificação Anatel; • Possuir Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo; • Camada de filamentos de fibra de vidro (PFV) aplicada sobre a capa interna, com espessura de 1,3mm para obter uma proteção adicional contra ataque de roedores; • Possuir elemento de tração com fios de material dielétrico colocado no núcleo do cabo de modo a suportar os esforços de tração durante a instalação do cabo. • Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; • Possuir resistência à tração durante a instalação de 3000N; • Possuir raio mínimo de curvatura de 20 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). • Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 16164. • Garantia de 12 meses. 	1000
4	Passivos de rede ópticos	38	<p>Cabo de F.O. Multimodo - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo óptico tipo “tight buffer” , constituído por fibras ópticas do tipo multimodo. As fibras ópticas possuem revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico. Sobre o conjunto de fibras, são colocados elementos de tração de fios dielétricos. O conjunto de fibras é protegido contra penetração de água e com capa externa em material termoplástico não propagante à chama e resistente a intempéries termoplásticas na cor preta. • Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo “Tight Buffer” ; • Composto por 04 fibras; • Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, do tipo MM (Multimodo) OM3 ou OM4. • Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); • Apresentar Certificação Anatel; 	1000

			<ul style="list-style-type: none"> • Possuir um cordão de rasgamento (RIP CORD) incluído sob a(s) capa(s) do cabo; • Possuir elemento de tração de fibras dielétricas; • Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; • Possuir raio mínimo de curvatura de 15 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). • Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772. • Garantia de 12 meses. 	
4	Passivos de rede ópticos	39	<p>Cabo Fibra Óptica SM – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Anti Roedor (metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo óptico totalmente dielétrico constituído por fibras ópticas do tipo monomodo com revestimento primário em acrilato, protegidas por um tubo de material termoplástico. O interior do tubo é preenchido por um composto para evitar a penetração de umidade e garantir à fibra uma maior proteção mecânica, sendo este recoberto com uma capa interna. Sobre a capa interna deve ser aplicada uma camada de fibra de vidro para proteção contra roedores, e todo este conjunto recoberto por um revestimento de material termoplástico na cor preta. • Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo "loose"; • Composto por 04 fibras; • Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, do tipo SM (monomodo). • Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV); • Apresentar Certificação Anatel; • Possuir Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo; • Camada de filamentos de fibra de vidro (PFV) aplicada sobre a capa interna, com espessura de 1,3mm para obter uma proteção adicional contra ataque de roedores; • Possuir elemento de tração com fios de material dielétrico colocado no núcleo do cabo de modo a suportar os esforços de tração durante a instalação do cabo. • Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; • Possuir resistência à tração durante a instalação de 3000N; • Possuir raio mínimo de curvatura de 20 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). • Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 16164. • Garantia de 12 meses. 	1200
4	Passivos de rede ópticos	40	<p>Cabo de F.O. SM - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metros)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo óptico tipo "tight buffer", constituído por fibras ópticas do tipo monomodo. As fibras ópticas possuem revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico. Sobre o conjunto de fibras, são colocados elementos de tração de fios dielétricos. O conjunto de fibras é protegido contra penetração de água e com capa externa em material termoplástico não propagante à chama e resistente a intempéries termoplástico na cor preta. • Este cabo óptico adotado para uso externo e interno deverá ser do tipo "Tight Buffer"; • Composto por 04 fibras; • Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, do tipo SM (monomodo). • Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação 	1200

			<p>solar (proteção UV);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Certificação Anatel; • Possuir um cordão de rasgamento (RIP CORD) incluído sob a(s) capa(s) do cabo; • Possuir elemento de tração de fibras dielétricas; • Possuir resistência a raios ultravioleta e umidade; • Possuir raio mínimo de curvatura de 15 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI). • Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14772. • Garantia de 12 meses. 	
4	Passivos de rede ópticos	41	<p>Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 SC/LC – 1,5m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordão Óptico Conectorizado duplex com conectores ópticos nas duas extremidades; • Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125 Micrometros OM3, tipo “tight” padrão “zip-cord”; • Diâmetro nominal de 2,0 x 4,5mm; • A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico; • Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC/LC com polimento UPC; • O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14565 e 14106; • O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC/LC; • O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL • Garantia de 12 meses. 	25
4	Passivos de rede ópticos	42	<p>Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 LC/LC – 1,5m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordão Óptico Conectorizado duplex com conectores ópticos nas duas extremidades; • Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125 Micrometros OM3, tipo “tight” padrão “zip-cord”; • Diâmetro nominal de 2,0 x 4,5mm; • A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico; • Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC/LC com polimento UPC; • O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14565 e 14106; • O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos LC/LC; • O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL • Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – Multimodo OM3 (MM) LC + adaptador LC/LC • A Extensão Óptica Conectorizada é composta por dois itens principais: • Extensão Óptica: cabo óptico monofibra conectorizado em uma das extremidades; 	25

			<ul style="list-style-type: none"> • Adaptador Óptico: acoplador que faz interconexão de dois conectores ópticos, do mesmo tipo da extensão que está sendo fornecida. • Deve exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568-C.3; • Suportar as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSI T11.2 (Fibre Channel); • Polido, montado e testado 100% em fábrica; • Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas multimodo 50/125 micrometros, tipo OM3, de construção "tight", com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico duplex LC/LC; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC com polimento UPC; • Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica; • Atender as normas ABNT NBR 14433, 14106 e 14705. • Garantia de 12 meses. 	
4	Passivos de rede ópticos	43	<p>Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – Multimodo OM3 (MM) SC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por um cabo duplex com terminação SC; • Totalmente dielétrico constituído por duas fibras ópticas do tipo multimodo, onde cada fibra possui revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer). • Sobre o revestimento secundário são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em PVC não propagante à chama. • Os dois cordões monofibra paralelos são unidos durante o processo de encapeamento. • Deve exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA 568 C.3; • Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica; • Deve ser fornecido em polimento UPC; • Fornecido em fibra óptica multimodo OM3 ou superior (núcleo de 50/125 µm); • Deve ser compatível com normas NBR 14433 e 14705, ISSO 8877 e EIA/TIA 568 C.0, C.1 e C.3; • Deve possuir certificação Anatel e atender a ABNT NBR 14433, 14106 e 14705. • Garantia de 12 meses. 	25
4	Passivos de rede ópticos	44	<p>Cordão Óptico Duplex SM SC/LC – 1,5m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordão Óptico Conectorizado duplex com conectores ópticos nas duas extremidades; • Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo tipo "tight" padrão "zip-cord"; • Diâmetro nominal de 2,0 x 4,5mm; • A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico; • Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores SC/LC com polimento UPC; • O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14565 e 14106; • O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos SC/LC; • O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL • Garantia de 12 meses. 	60

4	Passivos de rede ópticos	45	<p>Cordão Óptico Duplex SM LC/LC – 1,5m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cordão Óptico Conectorizado duplex com conectores ópticos nas duas extremidades; • Este cordão deverá ser constituído por um par de fibras ópticas monomodo tipo "tight" padrão "zip-cord"; • Diâmetro nominal de 2,0 x 4,5mm; • A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico; • Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC/LC com polimento UPC; • O cordão deve estar de acordo com a norma ABNT 14565 e 14106; • O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos LC/LC; • O cabo (cordão) óptico deverá possuir certificação ANATEL • Garantia de 12 meses. 	50
4	Passivos de rede ópticos	46	<p>Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) LC + adaptador LC/LC</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Extensão Óptica Conectorizada é composta por dois itens principais: • Extensão Óptica: cabo óptico monofibra conectorizado em uma das extremidades; • Adaptador Óptico: acoplador que faz interconexão de dois conectores ópticos, do mesmo tipo da extensão que está sendo fornecida. • Deve exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568-C.3; • Suportar as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSI T11.2 (Fibre Channel); • Polido, montado e testado 100% em fábrica; • Este pigtail deverá ser constituído por 2 (duas) fibras ópticas monomodo, de construção "tight", com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico, com diâmetro nominal de 0,9mm e adaptador óptico duplex LC/LC; • Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores LC com polimento UPC; • Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica; • Atender as normas ABNT NBR 14433, 14106 e 14705. • Garantia de 12 meses. 	54
4	Passivos de rede ópticos	47	<p>Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) SC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composto por um cabo duplex com terminação SC; • Totalmente dielétrico constituído por duas fibras ópticas do tipo monomodo, onde cada fibra possui revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer). • Sobre o revestimento secundário são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em PVC não propagante à chama. • Os dois cordões monofibra paralelos são unidos durante o processo de encapamento. • Deve exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA 568 C.3; • Uma das extremidades deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica; • Deve ser fornecido em polimento UPC; 	55

			<ul style="list-style-type: none"> • Fornecido em fibra óptica monomodo G.657-A; • Deve ser compatível com normas NBR 14433 e 14705, ISSO 8877 e EIA/TIA 568 C.0, C.1 e C.3; • Deve possuir certificação Anatel e atender a ABNT NBR 14433, 14106 e 14705. • Garantia de 12 meses. 	
4	Passivos de rede ópticos	48	<p>Distribuidor óptico para até 6 fibras de parede ou prateleira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicado para uso interno fixado em parede; • Deve ter capacidade de gerenciar até 06 fibras ópticas; • Deve permitir utilizar conectores LC e SC; • Deve possuir dois acessos de cabos ópticos pela parte superior limitado ao diâmetro de 13 mm; • Deve suportar cabos ópticos de construção tight ou loose; • Deve acompanhar o distribuidor óptico, sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e braçadeiras plásticas; • Fabricado em aço SAE 1020; • Deve ter pintura epóxi de alta proteção a riscos ; • Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtails; • Deve apresentar dimensões de 135 x 220 x 35mm; • Deve possuir peso inferior a 1kg; • Deve permitir a fixação em trilho industrial modelo DIN. • Acessórios incluídos no módulo básico: <ul style="list-style-type: none"> • 01 Bandeja de Emenda; • 07 Protetores de emenda; • 02 Braçadeiras plásticas pequenas; • 02 Parafusos compatíveis com o DIO; • 02 Buchas de fixação S6. • Garantia de 12 meses. 	16
4	Passivos de rede ópticos	49	<p>Distribuidor Interno Óptico (DIO) para rack – 24 Fibras + Kit interno</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuidor óptico para até 48 fibras para Rack de 19”; • Deve suportar até 48 fibras com conectores LC, até 36 fibras com conector SC; • Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões óticas; • Ser compatível com os adaptadores ópticos SC e LC; • Ser modular permitindo expansão do sistema; • Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem estar internos à estrutura; • Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19”; • Ser fornecido com bandejas de acomodação de emendas para 12 fibras em material plástico e todos os acessórios necessários para a realização de fusão; • Ser fornecido sem os pigtails e adaptadores ópticos; • Ser fabricado em aço SAE 1020; • Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos; • Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a manutenção e a instalação, e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack; • Deve possuir kit para permitir uma melhor ancoragem dos cabos, essa ancoragem deve ser feita no mínimo 02 formas diferentes; • Deve ser compatível com acessório de encaminhamento de excesso de fibras; • Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico; • Os adaptadores ópticos devem ser suportados por uma placa padrão dispostos de 12 em 12 ou de 8 em 8; • Deve possuir 04 acessos para cabos ópticos traseiros • Acessórios incluídos: <ul style="list-style-type: none"> • 1 bandeja de emenda para até 12 fibras; • 3 réguas de até 12 adaptadores do tipo SC ou LC; • 1 Kit ancoragem e acomodação para fixação dos cabos ópticos na entrada do DIO. • Garantia de 12 meses. 	16
4	Passivos de rede ópticos	50	<p>Ponto de Terminação Óptico para até 02 fibras de parede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicado para uso interno fixado em parede, dimensões 4” x 2”; • Deve ter capacidade de gerenciar até 02 emendas ópticas ou 	18

			<p>emendas mecânicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter capacidade de gerenciar até 02 adaptadores ópticos tipo SC ou LC, para sistemas conectorizados; • Deve possuir dois acessos inferiores para a entrada de cabos ópticos; • Fabricado em plástico de alta resistência a impactos; • Deve ser fornecida com etiqueta para identificação e proteção em acrílico; • Garantia de 12 meses. 	
5	Ativos ópticos	51	<p>Conversor de mídia 100/1000BASE-LX – SC (Fibras Monomodo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir uma porta óptica no padrão 1000Base-LX compatível com conector SC Duplex; • Possuir uma porta RJ-45 10/100/1000 BaseT auto MDI e MDI-X; • Atender a distância de no mínimo 18km; • Deve ser compatível com fibra óptica monomodo; • Possuir comprimento de onda de 1310/1550; • Deve atender os padrões IEEE 802.3, 802.3ab, 802.3u, 803.3z; • Possuir alarme de falha de link; • Possibilitar operação normal em temperatura entre 0°C e 40°C; • Deve possibilitar operação de leitura do sinal óptico com links de até 15dBm de atenuação (link Budget); • Possuir LEDs indicadores de energia, link e atividade; • Deve ser fornecido com a fonte de alimentação elétrica compatível que possibilite o correto funcionamento do produto; • Consumo máximo de 5w; • Certificação FCC e CE e ANATEL; • Garantia de 12 meses. 	50
5	Ativos óptico	52	<p>GBic 10Gbps Multimodo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende os padrões IEEE802.3ae 10Gbps; • Padrão SFP+; • Possui conector LC Duplex; • Suportar modo Full Duplex; • Comprimento de onda 850nm; • Distância mínima 200 metros; • Plug & Play; • Hot Swap: não precisa desligar o equipamento para instalar/retirar módulo; • Não necessita de fonte de alimentação. • Garantia de 12 meses. 	15
5	Ativos óptico	53	<p>GBic 10Gbps Monomodo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende os padrões IEEE802.3ae 10Gbps; • Padrão SFP+; • Possui conector LC Duplex; • Suportar modo Full Duplex; • Comprimento de onda 1310/1550nm; • Distância mínima 8 km; • Plug & Play; • Hot Swap: não precisa desligar o equipamento para instalar/retirar módulo; • Não necessita de fonte de alimentação. • Garantia de 12 meses. 	55
6	Computadores	54	<p>Tipo A - Computador Operação Convencional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Mínimo 6 núcleos e 12 threads (pontuação superior a 12000 no CPU Benchmark). Modelo sugerido: Intel Core i5 10400 ou equivalente/superior das marcas AMD ou Intel • Memória: Capacidade instalada de 8 Gb DDR4 2.600MHz, capacidade de expansão até 32GB; • Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada ao processador 	200

			<ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento: HD SSD 240 GB ou superior • Placa mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; • Interfaces: 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) delas do tipo 3.0, 1 (uma) RJ45 gigabit e duas interfaces de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort; • BIOS: Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. • Gabinete: Do tipo Small Form Factor (SFF), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; • Fonte de alimentação: Bivolt automático com capacidade de alimentar o equipamento e eficiência mínima de 85%; • Acessórios: Deverá acompanhar teclado USB ABNT II e mouse óptico USB de no mínimo 1000dpi; • Sistema Operacional: Windows 10 em Português (Brasil), qualquer versão OEM; • Epeat: Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT com identificação do fabricante e modelo ou família do equipamento, sendo que o mesmo deve estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.epeat.net • HCL: Deverá ser anexado na proposta certificado HCL, sendo compatível com MS Windows 10 com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL); • DMTF: O fabricante do equipamento deve ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) e estar listado na categoria Board, comprovado através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list, apresentar comprovação; • TCG: O fabricante do equipamento deverá ser membro do Trusted Computing Group na categoria Promoter comprovado através da página http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members; • Deverá ser apresentado comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado; • Deverá ser anexado na proposta certificação que comprove adequação do equipamento ofertado a IEC 60.950 e IEC 61.000 de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento; • Deverá ser apresentado ensaio comprovando a eficiência da fonte de alimentação; • Garantia de 12 meses onsite. 	
6	Computadores	55	<p>Tipo B - Computador Alta Performance</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Mínimo 8 núcleos e 16 threads (pontuação superior a 17000 no CPU Benchmark). Modelo sugerido: Intel Core i7 10700 ou equivalente/superior das marcas AMD ou Intel • Memória: Capacidade instalada de 16 Gb DDR4 2.600MHz, capacidade de expansão até 32GB; • Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada ao processador • Armazenamento: HD SSD 240 GB ou superior • Placa mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; • Interfaces: 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) delas do tipo 3.0, 1 (uma) RJ45 gigabit e duas interfaces de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort; • BIOS: Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 	125

			<p>10 (dez) caracteres em memória não volátil. O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete: Do tipo Small Form Factor (SFF) com no máximo 13.000cm³; • Fonte de alimentação: Bivolt automático com capacidade de alimentar o equipamento e eficiência mínima de 85%; • Acessórios: Deverá acompanhar teclado USB ABNT II e mouse óptico USB de no mínimo 1000dpi; • Sistema Operacional: Windows 10 em Português (Brasil), qualquer versão OEM • Epeat: Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT com identificação do fabricante e modelo ou família do equipamento, sendo que o mesmo deve estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.epeat.net • HCL: Deverá ser anexado na proposta certificado HCL, sendo compatível com MS Windows 10 com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL); • DMTF: O fabricante do equipamento deve ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) e estar listado na categoria Board, comprovado através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list, apresentar comprovação; • TCG: O fabricante do equipamento deverá ser membro do Trusted Computing Group na categoria Promoter comprovado através da página http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members; • Deverá ser apresentado comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado; • Deverá ser anexado na proposta certificação que comprove adequação do equipamento ofertado a IEC 60.950 e IEC 61.000 de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento; • Deverá ser apresentado ensaio comprovando a eficiência da fonte de alimentação; • Garantia de 12 meses onsite. 	
7	Notebooks	56	<p>Tipo A - Notebook Convencional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Mínimo 4 núcleos e 4 threads (pontuação superior a 6400 no CPU Benchmark). Modelo sugerido: Intel Core i5 10210U ou equivalente/superior das marcas AMD ou Intel • Memória: Capacidade instalada de 8 Gb DDR4 2.600MHz, capacidade de expansão até 16GB; • Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada ao processador • Armazenamento: HD SSD 240 GB ou superior • Placa mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; • Interfaces: 3 (três) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) delas do tipo 3.0 e 1 (uma) Type-C (pode ser utilizada para carregamento do equipamento), 1 (uma) RJ45 gigabit e 1 (uma) interface de vídeo digital HDMI ou DisplayPort; • BIOS: Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. • Bateria: Deverá possuir bateria interna de no mínimo 40Wh; • Webcam: Possuir câmera com microfone (webcam) integrada ao equipamento, com resolução em Alta Definição 720p ou superior; • Tela: LED Full HD de 14" a 15", antirreflexo, com tecnologias VA, IPS, WVA ou PLS; 	135

			<ul style="list-style-type: none"> Gabinete: A cor deve ser necessariamente neutra, podendo ser preto ou cinza. O peso deverá ser no máximo 1,8 Kg; Fonte de alimentação: Externa, bivolt automático; Sistema Operacional: Windows 10 em Português (Brasil), qualquer versão OEM Epeat: Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT com identificação do fabricante e modelo ou família do equipamento, sendo que o mesmo deve estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.epeat.net HCL: Deverá ser anexado na proposta certificado HCL, sendo compatível com MS Windows 10 com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL); DMTF: O fabricante do equipamento deve ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) e estar listado na categoria Board, comprovado através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list, apresentar comprovação; TCG: O fabricante do equipamento deverá ser membro do Trusted Computing Group na categoria Promoter comprovado através da página http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members; Deverá ser apresentado comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado; Deverá ser anexado na proposta certificação que comprove adequação do equipamento ofertado a IEC 60.950 e IEC 61.000 de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento; Garantia de 12 meses onsite. 	
7	Notebooks	57	<p>Tipo B - Notebook Alto Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador: Mínimo 4 núcleos e 8 threads (pontuação superior a 7000 no CPU Benchmark). Modelo sugerido: Intel Core i7 10210U ou equivalente/superior das marcas AMD ou Intel Memória: Capacidade instalada de 16 Gb DDR4 2.600MHz, capacidade de expansão até 16GB; Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada ao processador Armazenamento: HD SSD 240 GB ou superior Placa mãe: Placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; Interfaces: 3 (três) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) delas do tipo 3.0 e 1 (uma) Type-C (pode ser utilizada para carregamento do equipamento), 1 (uma) RJ45 gigabit e 1 (uma) interface de vídeo digital HDMI ou DisplayPort; BIOS: Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Bateria: Deverá possuir bateria interna de no mínimo 40Wh; Webcam: Possuir câmera com microfone (webcam) integrada ao equipamento, com resolução em Alta Definição 720p ou superior; Tela: LED Full HD de 14" a 15", antirreflexo, com tecnologias VA, IPS, WVA ou PLS; Gabinete: A cor deve ser necessariamente neutra, podendo ser preto ou cinza. O peso deverá ser no máximo 1,8 Kg; Fonte de alimentação: Externa, bivolt automático; Sistema Operacional: Windows 10 em Português (Brasil), qualquer versão OEM Epeat: Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT com identificação do fabricante e modelo ou família do equipamento, sendo que o mesmo deve estar certificado na categoria Silver ou superior. 	63

			<p>superior. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.epeat.net</p> <ul style="list-style-type: none"> • HCL: Deverá ser anexado na proposta certificado HCL, sendo compatível com MS Windows 10 com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL); • DMTF: O fabricante do equipamento deve ser membro do DMTF (Distributed Management Task Force) e estar listado na categoria Board, comprovado através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list, apresentar comprovação; • TCG: O fabricante do equipamento deverá ser membro do Trusted Computing Group na categoria Promoter comprovado através da página http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members; • Deverá ser apresentado comprovação de que o equipamento está no portfólio de produtos do fabricante, não sendo um equipamento descontinuado; • Deverá ser anexado na proposta certificação que comprove adequação do equipamento ofertado a IEC 60.950 e IEC 61.000 de acordo com a portaria 170/2012 do INMETRO, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento; • Garantia de 12 meses onsite. 	
8	Monitores	58	<p>Tipo A - Monitor de 19" a 24"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor de 19 a 24 Polegadas Tela 100% plana de LED com dimensões de no mínimo 24 Polegadas; • Base para ajuste de inclinação; • Ajuste de altura e pivot; • Resolução de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 144Hz; • Conectores de entrada nativos: • Possuir tecnologias VA, IPS, WVA ou PLS; • 02 entradas HDMI e 1 entrada com Conector Display Port (DP); • Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; • Tempo de resposta de até 5ms; Contraste mínimo de 1000:1; Brilho mínimo de 350 cd/m²; Tela anti-reflexiva; Fonte bivolt com entrada de 100 - 240V; • Deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. • Condições Gerais Apresentar Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus anexos em todos os seus itens; • Certificação nos Padrões Energy Star; • Conformidade com RoHS; • Conformidade com IEC 60.950 e IEC 61.000; • Garantia de 12 meses onsite. 	108
8	Monitores	59	<p>Tipo B - Monitor de 15"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho do painel: de 15 a 15,6" Widescreen (painel LED) • Brilho: 180 cd/m² • Tempo de resposta: 8 ms • Resolução: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) • Conectores: Analógico (RGB) e HDMI; • Energy Star: EPA • Base de ajuste da altura e giro • Equipamentos na cor preta ou prata • Deve acompanhar cabo de força, RGB e demais itens necessários ao funcionamento. • Garantia de 12 meses onsite. 	30
9	Access Points	60	<p>Access Point Indoor padrão (Com injetor + Licença)</p>	661

			<ul style="list-style-type: none"> Huawei AirEngine 5760-51 + Serviço de gerência em nuvem (60 meses) + Injetor PoE++ PN: 02353GES + Serviço de gerência em nuvem + Injetor PoE++ PN: 02220154 Garantia de 60 meses on site; 	
9	Access Points	61	Access Point Outdoor <ul style="list-style-type: none"> Huawei AirEngine 6760R-51E + Serviço de gerência em nuvem (60 meses) + Injetor PoE++ PN:02353KCN + Serviço de gerência em nuvem + Injetor PoE++ PN: 02220154 Garantia de 60 meses onsite. 	15
9	Access Points	62	Injetor PoE <ul style="list-style-type: none"> Injetor PoE++ Modelo W0ACPSE11, PN: 02220154 Garantia de 60 meses onsite. 	45
10	Dispositivos educacionais de comunicação	63	Celulares corporativos educacionais <ul style="list-style-type: none"> Smartphone com display com tamanho mínimo de 6.3" (polegadas); Tela colorida e com tecnologia TFT; Resolução mínima de 2340 x 1080 e 400 ppi; Brilho mínimo de 480 Nits; Com pelo menos 8 núcleos e clock de 2.3GHz,1.7GHz; Memória RAM mínima de 4 GB; Armazenamento e capacidade mínima de 64 GB; Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 512 GB; O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo; WiFi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Sistema de localização GPS; Bluetooth versão 5.0 ou superior; Suporte a Rede de dados 4G; Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G/2G; Entrada para fone de ouvido padrão P2 (3.5mm Estéreo); Câmeras integradas ao equipamento: Câmera traseira com resolução mínima de 25MP, foco automático e flash LED. Câmera frontal com resolução mínima de 13 MP; Bateria com capacidade mínima de 4.050 mAh; Acessível ao usuário e substituível (removível); O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; Peso máximo: 220 g; Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; Deve possuir teclas para controle de volume do som; Deve possuir duas teclas extras para acesso rápido programável; Características de Resistência, Robustez e Ergonomia: Deve possuir tela com proteção Gorilla Glass 5 ou superior; Deve possuir resistência a poeira e água, com classificação IP68 ou superior Deve possuir compatibilidade com o padrão MIL-STD-810G; Sistema operacional Android 9 ou superior; Idioma em Português do Brasil; Certificação Anatel; Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil; Acessórios: Cabo de dados USB compatível, fone de ouvido compatível, carregador bivolt compatível Referência: Galaxy Samsung - Xcover Pro Garantia: 12 meses 	278

11	Switches	64	Switch de Borda Giga 24 portas <ul style="list-style-type: none"> Huawei S5735-L24T4S-A (24 portas Giga + 4 SFP, Throughput 56Gbps) 24Mpps + Licença para 60 meses Garantia de 60 meses onsite. 	70
11	Switches	65	Switch Core Giga 24 portas <ul style="list-style-type: none"> Huawei S5735-L32ST4X-A (24 SFP, 8 Metalica 1G, 4x10GE SFP, 108MPPS 144GBPS/432Gbps) + Licença para 60 meses Garantia de 60 meses onsite. 	25
11	Switches	66	Switch Core Giga/POE 24 portas <ul style="list-style-type: none"> Huawei S5735-L24P4S-A (24 portas Giga + 4 SFP, Throughput 56Gbps 24 Mpps) PoE + Licença para 60 meses Garantia de 60 meses onsite. 	16
11	Switches	67	Switch Core Fibra SFP <ul style="list-style-type: none"> Huawei S5732-H24UM2CC (24 x 100M/1G/2.5G/5G/10G Base-T Ethernet ports, 4 x 25 GE SFP28 + 2 x 40 GE QSFP+ or 2 x 100 GE QSFP28, 490Mpps 1.28 Tbit/s/2.4 Tbit/s + Licença para 60 meses Garantia de 60 meses onsite. 	7
12	Projetores	68	Projetor padrão 3500 Lumens <ul style="list-style-type: none"> Modo de projeção Frontal, Traseiro e Teto; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD de 3 chips; Painel LCD de 0.55" Tamanho da Tela de 30" à 350" a uma distância de 0,88m – 10,44 m; Correção de Keystone na Vertical em ± 30 graus e Horizontal em ± 30 graus; Duração da lâmpada, normal em 6.000 horas, no modo ECO em 10.000; Nível de ruído do ventilador 28dB à 37dB; F-number de 1.44; Razão do zoom: 1 - 1.35; Tipo de Lâmpada 210W UHE; Tensão de entrada de 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Imagem e Resolução: Possui 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Brilho em cores na saída de luz colorida em 3.300 lumens; Brilho em branco na Saída de luz branca em 3.300 lumens; Razão de aspecto de 4:3; Resolução nativa SVGA; Razão de contraste de até 15.000: 1; Reprodução de cor em até 1 bilhão de cores; Entradas e Saídas: Possui 1 entrada HDMI; Possui 1 entrada de vídeo D-sub15; Possui 1 conexão USB tipo A e tipo B; Possui 1 entrada de vídeo RCA; Possui duas entradas de áudio RCS; O equipamento possui os seguintes acessórios Controle remoto com baterias; Cabo de alimentação; Cabo VGA; Guia de instalação rápida; Bolsa de transporte. Garantia: 36 meses 	40
13	Servidores	69	Servidor Gateway Compacto	11

			<ul style="list-style-type: none"> • Processador: 01 x Intel Xeon E-2104G 4+2C 3.2GHz 65W; • Memória: 32GB (02 16GB TruDDR4 2666MHz (2Rx8, 1.2V) UDIMM) • Proteção de memória: Error-correcting code (ECC) Controladora de armazenamento: Onboard 6 Gb SATA controller, suportando AHCI mode (non-RAID) ou Intel RSTe software RAID (RAID 0, 1, 10, 5); • Armazenamento: 02 3.5" 2TB 7.2K SATA 6Gbps Hard Drive, até 4x 3.5-inch non-hot swap (NHS) drive bays; • Rede LAN: 03 portas 1Gb Ethernet; • Formato: TORRE, 4U; • vídeo: Integrated Intel Graphics Technology (Intel GT) on most processors. 02 x DisplayPort ports. Resolução máxima 3840 x 2160 pixels (4K) refresh 60Hz; • Dimensões: Largura: 175mm Altura: 375mm Profundidade: 407mm • Fontes: Fonte de alimentação fixa 250 W 80 PLUS Platinum certified ; • Portas: Portas Frontais: 02 x USB ports (ambas USB 3.1 G1) Portas Traseira: 04 x USB ports (02 x USB 3.1 G1, 02 x USB 2.0) 02 x DisplayPort video ports (require a processor with integrated graphics) 01 x serial port 01 x audio line-out ports (Windows 10 somente); • Slots de expansão: 03 x PCIe slots conforme segue: Slot 1: PCIe 3.0 x16 full-height half-length (FHHL); Slot 2: PCIe 3.0 x1 full-height half-length (FHHL) (utilizado pela placa ethernet); • Slot 3: PCIe 3.0 x4 (physical connector is x16) full-height half-length (FHHL); • Power-on password, administrator's password, Trusted Platform Module (TPM), supporting TPM 1.2 or TPM 2.0. Gerenciamento: Power and drive activity LEDs. Intel Active Management Technology (AMT) 12.0 server management. • Sistemas Operacionais suportados: Microsoft Windows Server 2016, Red Hat Enterprise Linux 7.5, VMware ESXi 6.5. • Garantia de 60 meses onsite. 	
13	Servidores	70	<p>Servidor Gateway Médio Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: 02 x Intel Xeon Silver 4208 8 C 85 W 2,1 GHz; • Memória: 32GB (02 x RDIMM 16 GB TruDDR4 2666 MHz (2Rx8 1,2 V)) • Proteção de memória: ECC, SDDC (for x4-based memory DIMMs), ADDDC (for x4-based memory DIMMs, requires Intel Xeon Gold or Platinum processors), memory mirroring, and memory sparing. • Controladora de armazenamento: Controladora SAS 12Gbps com 2GB de cache Flash, RAID (0, 1, 10, 5, 50, 6, 60); • Armazenamento: 02 x HDD de 2.5" 2.4TB 10K SAS ou HDD de 3.5" 4TB 7k2 SAS; • Formato: TORRE, 4U; • Rede LAN: 01 portas 1Gb Ethernet e 2x 10Gb Ethernet; • vídeo: G200 graphics with 16 MB memory with 2D hardware accelerator, integrated into the XClarity Controller. Maximum resolution is 1920x1200 32bpp at 60Hz. • Dimensões: Torre: Largura: 176 mm (6.9 in) Profundidade: 670 mm (26.4 in) Altura: 438 mm (17.2 in) Com kit para conversão para rack (opcional - não incluso): Largura: 482 mm (18.97 inches) Profundidade: 670 mm (26.4 in) Altura: 176 mm (6.9 in) • Fontes: 02 x Fonte de alimentação 750 W (230/115 V) Platinum hot-swap. 02 x cabos de 2,8 m, 10 A/250 V C13 para NBR 14136 (Brasil). • Portas: Frontais: 02 USB ports (01x USB 3.0, 01 x USB 2.0 port Traseira: 06 USB ports (04 x USB 2.0, 02 x USB 3.0), 01 x VGA video, 01 x RJ-45 para gerenciamento. Internas: 01 x USB 3.0 para RDX drive, • Slots de expansão: até 7 PCIe slots: 6 general purpose PCIe 3.0 slots plus; 01 x slot reservado para M.2 adapter. Slots de propósito geral: Slot 1: PCIe 3.0 x8 (25W) FHHL Slot 2: PCIe 3.0 x16 (75W); FHHL Slot 3: PCIe 3.0 x16 (75W); FHFL Slot 4: PCIe 3.0 x16 (x8 wired) (25W); FHFL (requires second processor) Slot 5: PCIe 3.0 x16 (75W); 	8

			<p>FHFL (requires second processor) Slot 6: PCIe 3.0 x8 (x4 wired) (25W); FHFL Slots 3 and 5 support double-wide GPUs</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança: Power-on password, administrator's password, Trusted Platform Module (TPM), supporting TPM 1.2 or TPM 2.0. In China only, optional Trusted Cryptographic Module (TCM). Kensington cable slot. Lockable side cover. Optional lockable front security door and chassis intrusion switch (included with some models) Gerenciamento: Operator panel with status LEDs. XClarity Controller embedded management, XClarity Administrator centralized infrastructure delivery, XClarity Integrator plugins, and XClarity Energy Manager centralized server power management. Optional XClarity Controller Advanced to enable remote control functions. • Sistemas Operacionais suportados: Microsoft Windows Server 2016, Red Hat Enterprise Linux 7.5, VMware ESXi 6.5. • Garantia de 60 meses onsite. 	
--	--	--	--	--

4.3.1 Todos os itens dos lotes devem cumprir na íntegra os descritivos, devido a necessidade de compatibilidade com padrões, compatibilidade tecnológicas e dimensões de equipamentos existentes;

4.3.1 Todos os itens do lote 2 devem ser da mesma marca, por questão de padronização e compatibilidade. Esta exigência visa cumprir questões quanto à certificação e testes a serem realizados sobre os lances de cabos, bem como para a conformidade com a estrutura existente. Temos como referência a marca Furukawa;

4.3.2 Todos os itens do lote 3 devem ser da mesma marca, por questão de padronização e compatibilidade. Esta exigência visa cumprir questões quanto à certificação e testes a serem realizados sobre os lances de cabos, bem como para a conformidade com a estrutura existente. Temos como referência a marca Furukawa;

4.3.3 Todos os itens do lote 4 devem ser da mesma marca, por questão de padronização e compatibilidade. Esta exigência visa cumprir questões quanto à certificação e testes a serem realizados sobre os lances de cabos, bem como para a conformidade com a estrutura existente. Temos como referência a marca Furukawa;

4.4 ENTREGA, REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇO E GARANTIA

4.4.1 Todos os itens deverão ser entregues em até 30 dias corridos, a partir do envio da Ordem de Compra.

4.4.2 A PROPONENTE fica obrigada a entregar os itens nos locais determinados na Ordem de Compra, podendo ser qualquer uma das unidades das ENTIDADES LICITANTES descrita no item 5 - **LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**);

4.4.3 Caso o produto entregue não corresponda ao exigido pelo Termo de Referência, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta dos CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES);

4.4.4 O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar Central de Atendimento de Suporte e Manutenção Técnica (CSM). O atendimento deverá ser realizado no período estabelecido como JHC, com acionamentos ilimitados sem custos adicionais a CONTRATANTES;

4.4.5 O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar canal de comunicação telefônica por meio de discagem direta gratuita (DDG);

- 4.4.6 Para todos os acionamentos das CONTRATANTES para O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES), deverão ser fornecidos código de protocolo que servirão como referência para gerenciamento do contrato de serviços e acompanhamento dos RNS;**
- 4.4.7 Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial deverá ocorrer por meio de contato telefônico entre o fabricante ou distribuidor autorizado e as CONTRATANTES. Nesse contato será realizado diagnóstico da situação e, caso identificada a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento;**
- 4.4.8 O prazo e modalidade de garantia de cada item está definido na tabela de especificações técnicas;**
- 4.4.8.1 A garantia deverá ser comprovada por meio de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, sob pena de desclassificação. A garantia deverá abranger os equipamentos e seus componentes, compreendendo peças e mão de obra;
- 4.4.9 No caso de problema/incidente para os itens aos quais é citado suporte presencial, O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) acionará seu técnico devidamente qualificado e uniformizado que realizará atendimento e resolução do problema em até 48 horas JHC após abertura do chamado ou em data e hora agendada pelas CONTRATANTES, exceto para o Lote 9 - Access Points;**
- 4.4.9.1 Para os itens do Lote 9 - Access Points, o primeiro atendimento deverá ocorrer em até 02 horas JHC e a resolução do problema/incidente (tanto suporte presencial quanto remoto) deverá ocorrer em até 24 horas JHC após a abertura do chamado ou em data e hora agendada pelas CONTRATANTES;**
- 4.4.10 Equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) superiores a 02 dentro de um período de 120 dias deverão ser trocados por equipamentos novos completos do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para as CONTRATANTES, em até 05 dias úteis a contar da data da abertura do chamado para o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) pelas CONTRATANTES;
- 4.4.11 Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) sempre deverá utilizar peças novas;
- 4.4.12 Na hipótese da necessidade de substituição definitiva do item defeituoso, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) providenciar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado, um equipamento sobressalente até que o novo esteja disponível;
- 4.4.13 Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais da fabricante ou do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) com formação técnica em tecnologia da informação e comunicação ou em áreas profissionais correlatas, devidamente identificados e uniformizados;
- 4.4.14 Todos os atendimentos deverão, mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido em até 40 horas da JHC pelo técnico que efetuou o atendimento, descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos;
- 4.4.15 É de responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelas CONTRATANTES;

- 4.4.16 Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos (acima de 5 unidades), caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, a proponente deverá promover o retrofit (substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote) ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para as CONTRATANTES, em um prazo máximo de 30 dias, a partir da data de acionamento realizado pelas CONTRATANTES ao(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES). As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente para as CONTRATANTES;
- 4.4.17 Para efeito de controle, os tempos de resolução serão contados a partir da data e hora de registro na CSM disponibilizada pelo CONTRATADO/FORNECEDOR e no período estabelecido como JHC;
- 4.4.18 É responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) vencedor(es) o controle dos RNS aplicáveis para os produtos e serviços de sua responsabilidade, sendo caracterizado como falha grave o não cumprimento pelo(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) vencedor(es) o tratamento dos RNS em todo o ciclo de vida dos produtos até o vencimento dos prazos de garantia;

5- OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

- 5.1 O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata;
- 5.2. Submeter à aprovação das ENTIDADES LICITANTES toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo legal;
- 5.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive quando praticada nas dependências das ENTIDADES LICITANTES;
- 5.4. Assumir todos os gastos e despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, e acessórios, etc.;
- 5.5. Zelar pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização das ENTIDADES LICITANTES, inerentes ao objeto desta contratação;
- 5.7. Entregar os itens objetos desta licitação, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte das ENTIDADES LICITANTES;
- 5.8. Reparar ou substituir, por conta, as partes afetadas pelo uso normal, durante a garantia dos itens;
- 5.9. Assumir os custos de substituição dos itens que forem rejeitados pelas ENTIDADES LICITANTES, correndo por sua conta as despesas desta substituição;
- 5.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

5.11. Honrar sua proposta de preço e manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a presente licitação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.12. Responder por perdas e danos que vier a sofrer as ENTIDADES LICITANTES ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

5.13. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do material.

6 – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE LICITANTE

6.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3 - Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.4 – Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

6.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

6.8 Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) Contratado(s), para o correto fornecimento da aquisição.

7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O local de entrega poderá ser em qualquer Unidade das Entidades Licitantes.

7.2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8 – DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1.1 O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

8.1.2 O faturamento deve ser conforme a Ordem de Compra, de qualquer Unidade relacionada no item 7

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução ficará sob responsabilidade de JACKSON FABIANO GOMES – GETIC.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. SENAI	QTD. SESI	QTD. FIESC	QTD. IEL	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	1	Rack 19" 12U + Kit Ventilação	20	15	3	-	38		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	2	Rack 19" 6Us + Kit Ventilação	12	8	3	-	23		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	3	Rack 36U + Kit de ventilação	0	15	3	-	18		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	4	Rack 44u Largura x Profundidade 800x1000mm Servidor	20	12	5	-	37		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	5	Velcro de organização para cabos (rolo com 3 metros)	80	40	20	-	140		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	6	Frente Falsa 1u para rack 19"	150	100	15	-	265		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	7	Guia de cabos horizontal fechado 1U – Alta Densidade - Para rack 19"	150	100	20	-	270		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	8	Patch Panel Descarregado para rack 19" 24 portas – 1U.	40	40	10	-	90		
1	Passivos de rede	9	Patch panel descarregado 16	20	20	5	-	45		

	lógica - Itens gerais		portas							
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	10	Régua de energia 10A	50	30	10	-	90		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	11	Régua de energia 20A	20	15	3	-	38		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	12	Kit Porca Gaiola + Parafuso (Caixa com 50 peças)	150	50	10	-	210		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	13	Bandeja Fixa 1U para rack 19" – 350mm de profundidade máxima de 400mm.	80	50	10	-	140		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	14	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 600mm.	40	30	10	-	80		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	15	Bandeja fixa de 1U para rack de 19" - 800mm.	20	10	5	-	35		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	16	Injetor PoE 30W (Para telefones IP e outros acessórios)	35	20	30	-	85		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	17	Injetor PoE 60W (Para Equipamento de WI-FI)	12	12	20	-	44		
1	Passivos de rede lógica - Itens gerais	18	Conversor de mídia 100/1000BASE-SX – SC (Fibras Multimodo)	30	20	5	-	55		
TOTAL DO LOTE 1										

2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	19	Patch Panel 24 portas Categoria 5e	50	25	8	-	83		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	20	Conector Multilan RJ-45 Fêmea Categoria 5e	300	198	80	-	578		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	21	Caixa de Cabo U/UTP Categoria 5e CM (caixa com 305 metros)	25	20	10	-	55		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	22	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 0,5 Metros	200	200	50	-	450		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	23	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 1,5 Metros	500	200	20	-	720		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	24	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 3 Metros	100	80	20	-	200		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	25	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 5 Metros	50	30	20	-	100		
2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	26	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 7 Metros	50	30	20	-	100		

2	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 5e	27	Patch Cord Flexível Categoria 5e – 10 Metros	50	30	20	-	100		
TOTAL DO LOTE 2										
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	28	Patch Panel 24 portas Categoria 6	80	40	10	-	130		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	29	Conector GigaLan RJ-45 Fêmea Categoria 6	1000	350	100	-	1450		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	30	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 0,5 Metros (caixa com 305 metros)	200	150	20	-	370		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	31	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 1,5 Metros	800	250	50	-	1100		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	32	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 3 Metros	600	500	200	-	1300		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	33	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 5 Metros	300	300	80	-	680		
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	34	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 7 Metros	150	150	50	-	350		
3	Passivos de rede lógica - Itens	35	Patch Cord Flexível Categoria 6 - 10 Metros	50	50	20	-	120		

	Categoria 6									
3	Passivos de rede lógica - Itens Categoria 6	36	Cabo rígido U/UTP CM Categoria 6 anti chamas e com baixa emissão de gases tóxicos	100	30	10	-	140		
TOTAL DO LOTE 3										
4	Passivos de rede ópticos	37	Cabo Fibra Óptica Multimodo OM3 – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Antiroedor (metro)	600	400	0	-	1000		
4	Passivos de rede ópticos	38	Cabo de F.O. Multimodo - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metro)	600	400	0	-	1000		
4	Passivos de rede ópticos	39	Cabo Fibra Óptica SM – Indoor/Outdoor – 04 Fibras – Antiroedor (metro)	800	400	0	-	1200		
4	Passivos de rede ópticos	40	Cabo de F.O. SM - Indoor/Outdoor - 04 Fibras (metro)	800	400	0	-	1200		
4	Passivos de rede ópticos	41	Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 SC/LC – 1,5m	15	10	0	-	25		
4	Passivos de rede ópticos	42	Cordão Óptico Duplex Multimodo OM3 LC/LC – 1,5m	15	10	0	-	25		
4	Passivos de rede ópticos	43	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – Multimodo OM3 (MM) SC	15	10	0	-	25		
4	Passivos de rede ópticos	44	Cordão Óptico Duplex SM SC/LC – 1,5m	50	10	0	-	60		
4	Passivos de rede	45	Cordão Óptico Duplex SM LC/LC –	40	10	0	-	50		

	ópticos		1,5m							
4	Passivos de rede ópticos	46	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) LC + adaptador LC/LC	40	14	0	-	54		
4	Passivos de rede ópticos	47	Extensão Óptica Conectorizada – 02 Fibras – (SM) SC	40	15	0	-	55		
4	Passivos de rede ópticos	48	Distribuidor óptico para até 6 fibras de parede ou prateleira	11	5	0	-	16		
4	Passivos de rede ópticos	49	Distribuidor Interno Óptico (DIO) para rack – 24 Fibras + Kit interno	9	4	3	-	16		
4	Passivos de rede ópticos	50	Ponto de Terminação Óptico para até 02 fibras de parede	10	8	0	-	18		
TOTAL DO LOTE 4										
5	Ativos ópticos	51	Conversor de mídia 100/1000BASE-LX – SC (Fibras Monomodo)	40	10	0	-	50		
5	Ativos óptico	52	GBic genérica legada 10Gbps Multimodo	10	5	0	-	15		
5	Ativos óptico	53	GBic genérica legada 10Gbps Monomodo	40	15	0	-	55		
TOTAL DO LOTE 5										
6	Computadores	54	Tipo A - Computador Operação Convencional	90	80	20	10	200		
6	Computadores	55	Tipo B - Computador Alta Performance	67	45	10	3	125		

TOTAL DO LOTE 6									
7	Notebooks	56	Tipo A - Notebook Convencional	70	50	10	5	135	
7	Notebooks	57	Tipo B - Notebook Alto Desempenho	30	25	5	3	63	
TOTAL DO LOTE 7									
8	Monitores	58	Tipo A - Monitor 19" a 24"	50	50	5	3	108	
8	Monitores	59	Tipo B - Monitor de 15"	0	30	0	0	30	
TOTAL DO LOTE 8									
9	Access Points	60	Access Point Indoor padrão (Com injetor + Licença)	521	70	60	10	661	
9	Access Points	61	Access Point Outdoor	10	5	0	0	15	
9	Access Points	62	Injetor PoE	45	0	0	0	45	
TOTAL DO LOTE 9									
10	Dispositivos educacionais de comunicação	63	Celulares corporativos educacionais	0	278	0	0	278	
TOTAL DO LOTE 10									
11	Switches	64	Switch de Borda Giga 24 portas	45	18	5	2	70	
11	Switches	65	Switch Core Giga 24 portas	15	10	0	0	25	
11	Switches	66	Switch Core Giga/POE 24 portas	8	8	0	0	16	

11	Switches	67	Switch Core Fibra SFP	5	2	0	0	7		
TOTAL DO LOTE 11										
12	Projetores	68	Projetor padrão 3500 Lumens	30	10	0	0	40		
TOTAL DO LOTE 12										
13	Servidores	69	Servidor Gateway Compacto	5	5	1	-	11		
13	Servidores	70	Servidor Gateway Médio Desempenho	4	4	0	-	8		
TOTAL DO LOTE 13										
TOTAL				9664	5636	1094	36	16430	-	

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)		E-mail	Home-page
Banco		Agência	Conta

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF			RG
E-mail			

Declaro que os produtos/serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADE(S) LICITANTE(S)

Nome	FIESC/IEL/SENAI/SESI
CNPJ	83.873.877/0001-14 83.843.912/0001-52 03.774.688/0001-55 03.777.341/0001-66
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome			
Endereço		Telefone	0000-0000
CNPJ	00.000.000/0000-00	E-mail	
Conta bancária			
Representante legal		CPF	000.000.000-00

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto			
Valor global estimado	R\$	()	POR DEMANDA
Vigência	XX Meses	Início: XX/XX/201X	- Término: XX/XX/201X

QUADRO 4 – FORO

Comarca de	
------------	--

Pelo presente instrumento particular, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) identificada(s) no Quadro 1, neste ato representadas pelo Gerente Executivo de Administração, Sr. Fernando Pisani de Linhares, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de aquisição de ativos de TI para entidades licitantes do sistema FIESC, para atender a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S), pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0650/21.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) não ficará obrigada a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitatório e seus anexos;

b. Proposta Comercial e seus anexos.

Parágrafo Único - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0650/21, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
Valor total estimado:				R\$

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

Parágrafo 1º - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a Gerência de Desenvolvimento Corporativo, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.1.1 **Parágrafo 2º** - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

Parágrafo 3º - A atualização dos preços não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC e/ou suas Entidades, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada

num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação da nota fiscal, sendo o(s) pagamento(s) realizado(s) nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

Parágrafo 4º - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item XX do Edital de Pregão Eletrônico nº 0650/21.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA 8ª – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S) poderão garantir a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com a(s) ENTIDADE(S) LICITANTE(S), pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;
- b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.

Parágrafo 2º - A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo 3º - Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

Parágrafo 4º - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de caso “fortuito” ou de “força maior” se devidamente comprovados.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, ____/____/____

Contratante(s)	
Contratado	

Testemunhas

Gestor do Contrato	
Eficiência Operacional (OU AGO/Gerência)	
Jurídico	

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0650/2021/FIESC/IEL/SENAI/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA	Modalidade:				
	Data:				
	Número OC:				
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					